

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1009940-35.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: CASSIO TRIMER e outros

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Ante a concordância das partes, acolho os cálculos de fls.505/516.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Levante-se, em favor dos exequentes, a quantia de R\$31.307,86, com os acréscimos proporcionais e se restitua à executada o saldo remanescente do depósito de fls.82, bem como o valor objeto do depósito de fls. 272.

Após, transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Cadastrem-se os atuais advogados da instituição financeira.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 29/08/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA